

**DECRETO Nº 138**

**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 13.954,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

<b>ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER</b>	
Projeto 1015 – Exp. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEF 40%	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (421)	R\$ 13.600,00
Atividade 2012 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEF 40%	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (430)	R\$ 200,00
Atividade 2022 – Implant. E manut. Das tiv. Cult. E Artísticas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (470)	R\$ 54,00
 <b>ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Adm. Fin. E Planejamento	
3.3.90.14.00.00 – Diárias (307)	R\$ 100,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Adm. Fin. E Planejamento	
3.3.90.39.23.00 – Congres. Simp. Conf. Cursos e Trein. (318)	R\$ 154,00

- o excesso de arrecadação:

MDE	R\$ 13.800,00
-----	---------------

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.**

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda